



POLÍCIA FEDERAL

Av. Walter Ananias, nº 705 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-06
Telefone: (82) 3216-6767 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1/2020/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/AL

Processo nº 08230.006125/2019-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS E A EMPRESA A CLARO S/A.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional em Exercício, o Sr. **DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA**, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Nomeação nº 11.163/DG/PF, de 15 de janeiro de 2020, publicada no BS nº 013 em 20/01/2020, e Portaria de Ordenador de Despesas Substituto nº 11.290/DG/PF, de 27 de janeiro de 2020, publicada no BS nº 019 em 28/01/2020, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, CNPJ: 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torres Ae B, bairro Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP: 04.409-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelos Sr. **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 22.554.351-5 SSP/SP e inscrito no CPF: 004.032.229-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.006125/2019-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Contrato nº 08/2019 - SR/PF/AL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão nº 08/2019, seus anexos e no **Contrato 08/2019** – Contratação de Serviço de Serviço de banda larga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 05/08/2020 até 05/08/2021, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O **valor mensal fixo** do presente termo é de **R\$1.205,75 (hum mil, duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o montante anual de **R\$ 14.469,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**. Já seu **custo variável unitário** é de R\$291,55 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo seu total de R\$1.457,75 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo:

Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
Item 1 - Habilitação do serviço de Banda Larga. Serviço de instalação, cobrada uma única vez no caso de novas linhas.	5	291,55	1.457,75
Item 2 - Serviço de banda larga por intermédio com velocidade igual ou superior a 100Mbps para download. Utilizando tecnologia: Fibra ótica ou similar.	60	241,15	14.469,00
Total			15.926,75

Parágrafo único: Os custos referentes ao Item 1 - Habilitação do serviço de banda larga somente será realizado mediante requisição do NTI/SR/PF/AL e cobrado uma única vez.

3.2. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200358

Fonte: 010000395425

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339039.58

PI: PF99900AG20

NE: 2020/800033

3.3. Para a cobertura das despesas dos exercícios futuros, a Unidade emitirá a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e nova Nota de Empenho quando da publicação e disponibilização dos créditos por parte do Órgão Central.

3.4. Fica assegurado à Contratada o direito ao pedido de repactuação/reajuste, conforme, Cláusula Quinta do contrato original e manifestação formal da empresa acostada aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada **deverá renovar a garantia**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando **R\$796,33 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)**, na modalidade prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Maceió/AL - Justiça Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato 08/2019, do Edital Pregão Eletrônico nº 08/2019 e seus anexos constantes do Processo nº 08230.006125/2019-60.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/AL, 24 de julho de 2020.

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto

ALEXSANDRO AGOSTINHO
Gerente Executivo de Contas
CLARO S.A

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE VANELLI GAVEA TAPEOCY, Agente Administrativo(a)**, em 24/07/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 24/07/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **15454026** e o código CRC **BE2847D0**.

Referência: Processo nº 08230.006125/2019-60

SEI nº 15454026